



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE COLORADO DO OESTE/RO
NOS DIAS 9 E 10 DE JULHO DE 2015

Às oito horas do dia nove do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1675, em 2/3/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A equipe correccional deslocou-se para Colorado do Oeste em veículo oficial, conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correccional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular MONICA HARUMI UEDA, pela Diretora de Secretaria NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO e demais servidores. Registra-se a ausência da servidora Sandra Ansiliero Nogueira, em virtude de férias regulamentares. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, Unidade integrante da 7ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4061, Colorado do Oeste/RO, tendo suas instalações acessibilidade para pessoas com necessidades especiais físicas, encontrando-se em bom estado de conservação e adequadas aos trabalhos realizados pela unidade jurisdicionada.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (07/06/2014 a 10/07/2015) registram-se os seguintes afastamentos legais da magistrada titular da unidade jurisdicional:  



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – MONICA HARUMI UEDA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias/2014	1º/09/14	30/09/14	30	-
Participação em Encontros	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2584, de 05/11/2014
Participação em Cursos	15/04/14	17/04/14	3	Port. 726, de 13/04/2015
Férias/2015	05/05/15	03/06/15	30	-
Total de dias de afastamento			68	

Durante o período correicionado, constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 2

MAGISTRADO			PERÍODO	PORTARIA
Rinaldo Soldan Joazeiro			16/09/14 a 23/09/14	-
			05/05/15 a 18/05/15	Port. 947/2015
Fernanda Junqueira	Antunes	Marques	19/05/15 a 21/05/15	Port. 906/2015
			22/05/15 a 03/06/15	Port. 947/2015

Evidencia-se que a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO passou a figurar da seguinte forma:

f e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Neusa Maria Lermen Ansiliero	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria
Raimundo José da Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Sandra Silvana Ansiliero Nogueira	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Grasiely Souza da Rocha	Analista Judiciário – Secretário de Audiência
Antônio Marcos Canuto de Pontes	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
José Wilson Lima Martins	Analista Judiciário – Oficial de Justiça

4.2 Frequência. A frequência de servidores da Unidade é controlada em Livro de Ponto. Esse procedimento, segundo a Diretora de Secretaria, foi autorizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que, em decorrência de defeito no coletor biométrico, este foi encaminhado ao Tribunal para conserto ou substituição. No quadro seguinte, registra-se que não consta quantitativo de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara, no período de dezembro/2014 a maio/2015, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11, uma vez que o controle de frequência é efetuado manualmente em Livro de Ponto:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Total
Antônio Marcos Canuto de Pontes	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Grasiely Souza da Rocha	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
José Wilson Lima Martins	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Neusa Maria Lermen Ansiliero	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Raimundo José da Silva	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Sandra Silvana Ansiliero Nogueira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
SOMA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00

Verifica-se, no quadro demonstrativo acima, que a Vara do Trabalho não pratica labor extraordinário, motivo pelo qual o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, parabeniza magistrados e servidores pela adoção de medidas criativas e eficientes que viabilizam a execução dos serviços, sem prejuízo da qualidade de vida, bem como pelo cumprimento da recomendação de se evitar a jornada de trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

suplementar, a qual somente é aceitável em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correicionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 202, 311 e 320 ações trabalhistas, totalizando uma média de 278 (duzentos e setenta e oito) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste deverá conter em seu quadro de lotação 7 (sete) servidores, incluído nesse número 1 (um) Oficial de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da unidade é de 06 (seis) servidores, portanto, defasado. Dessa forma, determina o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função correcional, a provocação da Presidência do Tribunal para as medidas necessárias, inclusive, em relação à possibilidade de contratação de estagiário(s).

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

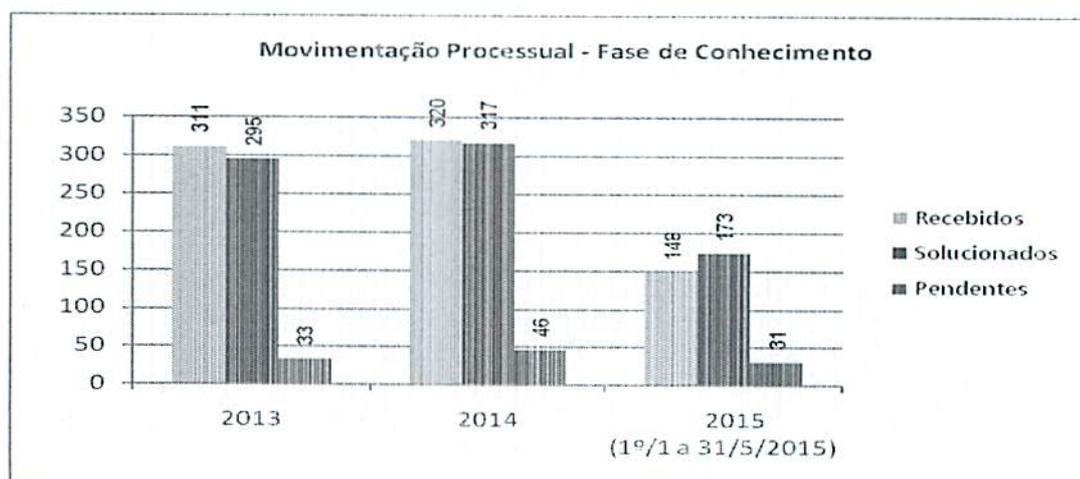
5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	6	311	295	33	93,06%
2014	33	320	317	46	89,80%
1º/1 a 31/5/2015	46	148	173	31	89,18%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.6.2015

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A produtividade em 2014 corresponde a 89,80%, portanto, inferior ao resultado obtido no ano de 2013, que foi de 93,06%. O quantitativo de estoque de processos pendentes aumentou, de 33 processos em 31/12/2013 para 46 em 31/12/2014, mas plenamente justificável em face do aumento da demanda, que, nos citados marcos temporais, passou de 311 para 320 processos. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, congratula a Magistrada Titular e servidores, convidando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2013. Registra-se que, conforme os dados estatísticos extraídos no sistema e-Gestão, em 2014, a Vara do Trabalho obteve, como média, o índice de 33,75% de processos resolvidos mediante conciliação (107 processos) em relação ao total de processos solucionados (317). Assim, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Magistrada Titular e os servidores que atuam na unidade judiciária pelos resultados alcançados. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (E)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	86	311	305	60	16,44%
2014	60	320	263	150	36,31%
1º/1 a 31/5/2015	150	147	245	72	22,71%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.6.2015.

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 36,31% (trinta e seis vírgula trinta e um por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que não houve melhora no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 60 (sessenta) processos no ano de 2013, representando o percentual de 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 150 (cento e cinquenta) processos, equivalendo ao percentual de 36,31% (trinta e seis vírgula trinta e um por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, recomenda aos magistrados e servidores atuantes na unidade envidem maiores esforços para a redução da taxa em comento para patamar semelhante ao alcançado no ano de 2013. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	416	142	77	51	353	13,80%
2014	353	75	103	21	305	24,07%
1º/1 a 31/5/2015	305	47	23	7	328	6,53%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.6.2015.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 24,07%, aumentou em comparação ao ano de 2013, de 13,80%. Já o número de processos pendentes passou de 353 para 305 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que em 2014 totalizaram 103 processos, superior ao total de 77 assinalado no ano de 2013. No que se refere ao corrente ano, considerando o transcurso de poucos meses, janeiro a maio/15, o resultado da produtividade perfaz 6,53%. O Desembargador, em função correccional, registra enfáticos elogios à Juíza Titular, magistrados e servidores que atuam na unidade judiciária pelos resultados alcançados. Os dados indicam que as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2013 e 2014, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-gestão, para o seu aprimoramento. O Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, convida Magistrada e servidores que trabalham na Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Jurisdicional a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de junho/14 a maio/15, temos as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/6/2014 a 31/5/2015

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		144	20,34	564	79,66	708	
Realizadas	(B) Inicial	8	1,91	410	98,09	418	
	(C) Instrução	14	17,72	65	82,28	79	
	(D) Julgamento	12	100	0	0	12	
	(E) Una	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	38	61,29	24	38,71	62
		(G) Fase de Execução	75	80,65	18	19,35	93
	Subtotal - Conciliação		113	72,9	42	27,1	155
Total - Realizadas		147	22,14	517	77,86	664	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.6.2015.

6.1 Pauta de audiências. Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 147 (cento e quarenta e sete) audiências do legado (processos físicos) e 517 (quinhentas e dezessete) audiências de processos eletrônicos, totalizando 664 (seiscentas e sessenta e quatro) audiências. Do quadro supra, verifica-se a realização de 93 (noventa e três) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo a Diretora de Secretaria, são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira. **Inaugurais e unas:** No período de junho/14 a maio/15, foram realizadas 418 (quatrocentas e dezoito) audiências iniciais, porém, nenhuma audiência una foi registrada no e-gestão, conforme quadro acima. Não obstante isso, durante a correição, o exame de inúmeros processos eletrônicos revelou que a magistrada titular da unidade tem por hábito realizar audiências unas, seja no rito ordinário ou sumaríssimo. Aprofundando no exame da questão relativa à falta de registro de realização de audiências unas, verificou-se que o comando que informa ao sistema e-gestão da realização de audiências unas estava inativo, impedindo o registro fidedigno, o que foi de imediato regularizado. **Instruções:** no período de junho/14 a maio/15, foram realizadas 79 (setenta e nove) audiências de instrução.

6.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro -- Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que a Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 7 (sete) processos por mês, de maneira que entende o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, pela necessidade de ampliar esse número, considerando a quantidade de processos pendentes na fase de execução. Constata-se que a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO realizou 155 (cento e cinquenta e cinco) audiências de conciliação durante o período correccionado, de junho/14 a maio/15, sendo 62 (sessenta e duas) na fase de conhecimento e 93 (noventa e três) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento, merecendo frisar que, conforme informação extraída do sistema e-Gestão, em 31/5/2015, existiam 328 (trezentos e vinte e oito) processos pendentes na fase de execução, conforme se depreende do quadro 7.

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/5/2015

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	101	18	101	18
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	248	24,87	248	24,87
	Total	0	...	349	22,88	349	22,88
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	109	23,48	109	23,48
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	12	287,08	266	37,85	278	48,61
	Total	12	287,08	375	33,67	387	41,53
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	108	22,79	108	22,79
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	13	276,46	263	37,6	276	48,85
	Total	13	276,46	371	33,29	384	41,52

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "...", não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.6.2015.

Quadro 10 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/5/2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	1	0	102	5,55	103	5,5
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	11	236,45	233	12,15	244	22,26
Total	12	216,75	335	10,14	347	17,28

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "...", não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.6.2015.

✍️



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/06/14 a 31/05/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 5,5 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, em conformidade com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, e de 22,26 dias para os processos que tramitam nos demais ritos. Ressalte-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 26,33 dias para o rito sumaríssimo e 34,35 dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta, evidencia-se uma significativa redução dos prazos médios. Ainda nesse sentido, saliente-se que, por sua vez, os prazos de processos de rito sumaríssimo e dos demais ritos apurados em 2014 foram maiores que os registrados em 2013, configurando, dessa forma, a persistência para melhora na entrega da prestação jurisdicional. Todavia, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental; **b) Encerramento da instrução.** Extraíu-se do sistema e-Gestão que houve de fracionamento de audiência, cujo prazo médio foi de 23,48 dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 48,61 dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Todavia, como consignado alhures, o exame de inúmeros processos eletrônicos revelou que a magistrada titular da unidade tem por hábito realizar audiências unas, seja no rito ordinário ou sumaríssimo, tendo sido verificado que o comando que informa ao sistema e-gestão a realização de audiências unas estava inativo, o que foi de imediato regularizado; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/5/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	31	1,03	31	1,03
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	4,63	184	1,04	192	1,19
Total	8	4,63	215	1,04	223	1,17

Símbolos Utilizados: 1) "NT" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.6.2015.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/5/2015

f
g



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Ordido		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	3	33,33	17	26,5	20	27,53
	(A.2) Embargos à Execução	3	57	0	...	3	57
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	5	37,08	6	37,08
	Total	6	45,17	23	29,26	29	32,55
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	2	3,5	10	2,63	12	2,77
	(B.2) Embargos à Execução	4	3	0	...	4	3
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	5	0,21	5	0,21
	Total	6	3,17	15	1,82	21	2,21

Símbolos Utilizados: 1) "..." quantitativo de processos não informado; 2) "..." não se possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informado é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.6.2015.

Procedendo-se à apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/06/14 a 31/05/15, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 1,03 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 1,19 para os processos que tramitam no rito ordinário; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, junho/2014 a maio/2015, apontou um prazo de 22,79 dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 48,85 dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução a unidade apresentou o prazo médio da oposição ao julgamento aos embargos à execução de 57 e de 37,08 para julgamento dos embargos de terceiros. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 1 (um) dia, evidenciando observância do disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, parabeniza a magistrada atuante na Unidade pelos prazos alcançados. **7.2. Prazos da Secretaria.** **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos à magistrada foi de 3 (três) dias, e para o cumprimento de determinações, 3 (três) dias, em dissonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 1 (um) dia para conclusão e de 3 (três) para cumprimento das determinações, evidenciando parcial observância da norma estabelecida no art. 190 do CPC. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** O prazo médio é de 9 (nove) dias para realização do cálculo, havendo, nesta data, 2 (dois) processos físicos e 2 (dois) do PJe aguardando a realização da conta judicial. Por oportuno, salienta-se que os cálculos estão sendo realizados pelo Chefe da Execução, uma vez que o cargo de calculista da Vara encontra-se vago.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça.

Quadro 13 – Período de Referência 07/06/2014 a 29/06/2015

(Handwritten initials and a flourish)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS
Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça

07/06/2014 a 29/06/2015

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS				DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE VOLUÇÃO	SALDO ATUAL
			CUMPRIDOS N	CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO					
ANTONIO MARCOS CANUTO DE PONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	null	0
JOSE WILSON LIMA MARTINS	10	239	209	35	2	3	321	229	14	7,68	0
TOTAL	10	239	209	35	2	3	321	14	7,68	0	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 29.6.2015.

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 07/06/2014 a 29/6/2015, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 14 – Período de Referência 7/6/2014 a 29/6/2015

NOME	PARA REDIS-TRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
José Wilson Lima Martins	10	1	22	40	7	298	380	131	6,55
MÉDIA DOS PRAZOS									6,55

A análise do referido quadro revela tempo médio de 7,68 e de 6,55 dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correicional.

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000076-07.2010.5.14.0051, 0039300-98.2000.5.14.0051; 0000075-22.2010.5.14.0051; 0000061-67.2012.5.14.0051; 0000062-52.2012.5.14.0051; 0000072-96.2012.5.14.0051; 0000138-76.2012.5.14.0051; 0000010-90.2011.5.14.0051; 0000319-43.2013.5.14.0051; 0000059-97.2012.5.14.0051; e) e f) relatório extraído do e-Gestão em 9/7/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 15 (quinze) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste quase alcançou o índice. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 320 novas ações, sendo 319 por distribuição e 1 caso novo por redistribuição. Para efeito do cumprimento da meta em questão são considerados apenas os casos novos por distribuição, conforme extrai-se do respectivo glossário disponibilizado pelo CNJ. Foram solucionadas o quantitativo de 317 ações, o que representa um percentual de 99,37% (noventa e nove virgula trinta e sete por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ano de 2011 já obtiveram solução. A unidade judiciária não cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 74,9%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 75,93%. O Desembargador, em função correcional, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 5: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Destacou, também, a necessidade de permanente monitoração dos índices estatísticos com o objetivo de manter, sempre, este Regional como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Finalmente, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

F

F



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

12. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que a Unidade realizou 1 (um) evento do projeto “Justiça do Trabalho vai à Empresa” no dia 10/04/2015 e agendou, para os meses vindouros, a realização dos seguintes eventos: “Justiça Solidária”, “Justiça do Trabalho vai à Escola” e “Justiça do Trabalho de Portas Abertas”; b) durante o período correccionado, a Unidade realizou ciclos relativos à Vara do Trabalho itinerante em Cabixi, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, além de manter, semanalmente, todas às sextas-feiras, atermações na cidade de Cerejeiras; c) A Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0010130-90.2014.5.14.0051, 0010139-52.2014.5.14.0051, 0010163-80.2014.5.14.0051 e 0010166-35.2014.5.14.0051; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se a inexistência de processo não solucionados do ano de 2013; e) em consulta ao mesmo sistema SAP1, detectou-se na Unidade 2 (dois) processos físicos que ainda não foram inventariados (009002-98.2015.5.14.0051 e 009001-16.2015.5.14.0051); f) de acordo com o relatório do SAP1, não há processo com carga vencida; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/6/2014 a 31/5/2015

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	21.569,55	72,98	7.987,68	27,02	29.557,23
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	235.912,38	89,28	28.319,9	10,72	264.232,28
	Imposto de Renda	24.682,25	100	0	0	24.682,25
	Total	282.164,18	88,6	36.307,58	11,4	318.471,76
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		80.000,00	88,89	10.000	11,11	90.000
Custas Processuais Dispensadas		8.586,41	8,71	89.992,3	91,29	98.578,71

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.6.2015.

h) relatório extraído do e-gestão indica não haver processo concluso para sentença com prazo superior ao legal; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; m) verificou-se que os atos de certidão de expiração de prazo e conclusão, assim como de juntada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

e conclusão à magistrada estão sendo confeccionados, em alguns processos do legado (autos físicos) em dias subsequentes, adotando prática já superada, a exemplo dos Processos n. 0004200-33.2010.5.14.0051 (fl.274), 0000162-07.2012.5.14.0051 (fl.206), 0000244-04.2013.5.14.0051 (fls.116-117v e 125) e 0000290-90.2013.5.14.0051 (fl.124), 0010500-02.1996.5.14.0051 (fl.843) e 0000110-11.2012.5.14.0051 (fl. 383, 392 e 427), o que é motivo de recomendação no tópico específico; n) na correição os processos foram analisados por amostragem e não se identificou demora para o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo; o) verificou-se a existência de previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91; p) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0010211-39.2014.5.14.0051;	0000090-88.2010.5.14.0051;	0032800-69.2007.5.14.0051;
0000076-07.2010.5.14.0051;	0039300-98.2000.5.14.0051;	0000075-22.2010.5.14.0051;
0000061-67.2012.5.14.0051;	0000062-52.2012.5.14.0051;	0000072-96.2012.5.14.0051;
0000138-76.2012.5.14.0051;	0000010-90.2011.5.14.0051;	0000319-43.2013.5.14.0051;
0000059-97.2012.5.14.0051;	0000047-15.2014.5.14.0051;	0000048-97.2014.5.14.0051;
0000025-54.2014.5.14.0051;	0000037-68.2014.5.14.0051;	0000013-40.2014.5.14.0051;
0000301-22.2013.5.14.0051;	0000193-61.2011.5.14.0051;	0000271-84.2013.5.14.0051;
0000039-72.2013.5.14.0051;	0000203-71.2012.5.14.0051;	0010223-53.2014.5.14.0051;
0010170-72.2014.5.14.0051;	0010098-85.2014.5.14.0051;	0010174-12.2014.5.14.0051;
0010254-73.2014.5.14.0051;	0010252-06.2014.5.14.0051;	0010260-80.2014.5.14.0051;
0010256-43.2014.5.14.0051;	0010259-95.2014.5.14.0051;	0010243-44.2014.5.14.0051;
0000126-28.2013.5.14.0051;	0000289-08.2013.5.14.0051;	0000032-46.2014.5.14.0051;
0000012-55.2014.5.14.0051;	0010275-49.2014.5.14.0051;	0000017-43.2015.5.14.0051;
0010276-34.2014.5.14.0051;	0000016-58.2015.5.14.0051;	0000027-87.2015.5.14.0051;
0010287-63.2014.5.14.0051;	0000049-48.2015.5.14.0051;	0010281-56.2014.5.14.0051;
0010230-45.2014.5.14.0051;	0010231-30.2014.5.14.0051;	0000109-26.2012.5.14.0051;
0000162-07.2012.5.14.0051;	0004200-33.2010.5.14.0051;	0000244-04.2013.5.14.0051;
0000291-75.2013.5.14.0051;	0000290-90.2013.5.14.0051;	0000292-60.2013.5.14.0051;
0010500-02.1996.5.14.0051;	0000110-11.2012.5.14.0051;	0021500-81.2005.5.14.0051;
0019000-13.2003.5.14.0051.		

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera aos juízes, juntamente com seus colaboradores, que evitem esforços no sentido de manter o reduzido prazo apurado referente à pauta de audiências, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma célere. b) exorta à magistrada atuante na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, continuem realizando "Audiências Unas", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) continuem realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; d) realizar, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do

(Assinatura)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro -- Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

inciso I do art. 18 do CPCGJT; e) que o Juízo continue adotando a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que a Unidade observe o prazo destinado ao inventário dos processos; b) que continue evitando a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; c) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; e) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; f) tendo em conta as constatações consignadas na letra "m" do tópico 12, recomenda-se à Secretaria da Vara que evite a elaboração de atos de mero expediente, como juntada e conclusão, em datas subsequentes, consoante se observa nos Processos n. 0004200-33.2010.5.14.0051 (fl.274), 0000162-07.2012.5.14.0051 (fl.206), 0000244-04.2013.5.14.0051 (fls.116-117v e 125) e 0000290-90.2013.5.14.0051 (fl.124), 0010500-02.1996.5.14.0051 (fl. 843) e 0000110-11.2012.5.14.0051(fl.383, 392 e 427), devendo a Secretaria da Vara adotar providência de modo a apresentar a certidão de expiração de prazo c/c conclusão, assim como o de juntada c/c conclusão, ou seja, atos realizados consolidados numa só data, a exemplo do identificado à fl. 215v do Processo n. 0000162-07.2012.5.14.0051 e g) quanto à ausência de registro da realização de audiência una, determina-se o monitoramento constante no e-gestão da regularidade dos respectivos registros, visando evitar inconsistências.

14. VISITA

O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, recebeu a visita dos advogados Cláudio Costa Campos, OAB/RO n. 3508 e José Costa da Silva, OAB/RO n. 6773, oportunidade em que teceram elogios à prestação jurisdicional da Unidade, reconhecendo o excelente trabalho de Sua Excelência, Juíza MÔNICA HARUMI UEDA e dos serventuários do Juízo.

15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicional.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, realizou reunião com a Magistrada Titular, a Diretora de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata. O Vice-Presidente

Ⓞ f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho, MÔNICA HARUMI UEDA, em suas atividades jurisdicionais. Às 18 horas do dia 10 de julho de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pelo Juíza do Trabalho Titular Monica Harumi Ueda e pela Diretora de Secretaria Neusa Maria Lermen Ansiliero. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região

MONICA HARUMI UEDA
Juíza do Trabalho Titular

Neusa Maria Lermen Ansiliero
NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO
Diretora de Secretaria

TR 14